



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3220/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ DAVID MODESTO DE OLIVEIRA, À GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como sendo “Garagem Municipal José David Modesto de Oliveira”, o prédio utilizado como depósito e garagem de veículos localizado anexo à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua José Bolzan, 70, nesta cidade de Cândido Mota.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, através de seus departamentos competentes, incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO